



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS

PROJETO DE LEI Nº. 001/2015,

DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015.

Dispõe sobre reajuste dos vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal encaminha à esta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam os vencimentos básicos dos empregos públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Apuiarés reajustados de acordo com a tabela descrita abaixo:

CARGOS	VALOR
SECRETÁRIA	R\$ 1.430,85 (hum mil, quatrocentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos)
AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.073,14 (hum mil, setenta e três reais e quatorze centavos)
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	R\$ 1.073,14 (hum mil, setenta e três reais e quatorze centavos)
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais)

Art. 2º. As remunerações igual ao salário mínimo nacional ficam automaticamente atualizado a este patamar de acordo com o reajuste anual concedido pelo **Governo Federal**.

Art. 3º. A presente lei entra em vigor a partir de 02 de fevereiro de 2015, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2015

2ª Sessão
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
06 / 02 / 2015

JOSE MARIANO PEIXOTO JUNIOR
PRESIDENTE

2ª Sessão
CÂMARA MUNICIPAL DE APUIARÉS
APROVADO
06 / 02 / 2015

Secretaria

Secretaria

